



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO**  
Estado de São Paulo

**Projeto de Lei nº 056, de 27 de março de 2024.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, vinculado à contribuição do CMDCA para a Guarda Mirim.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 110.033,84 (Cento e dez mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Crédito(s) Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
906	02.04.01.08.244.0031.2038.3.3.50.41	Contribuições	93	510.0	110.033,84
<b>Total (R\$)</b>					<b>110.033,84</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Parágrafo único.** Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 110.033,84 (Cento e dez mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), ocorrerão por superávit financeiro parcial vinculado à contribuição do CMDCA para a Guarda Mirim, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**Mensagem.**

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 056, de 27 de março de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, vinculado à contribuição do CMDCA para a Guarda Mirim”.

Trata-se de solicitação para abertura de crédito suplementar, por superávit, no valor de R\$ 110.033,84 (Cento e dez mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), vinculado à contribuição do CMDCA para a Guarda Mirim.

São estes os motivos que justificam a propositura e com os quais a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

**Ofício nº 056/2024**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 056, de 27 de março de 2024, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, vinculado à contribuição do CMDCA para a Guarda Mirim”.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência a Senhora  
**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.



## Formulário de Solicitação de Ajuste Orçamentário - Modelo 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

### 1. Sumário

Código: 51/2024  
Data de Registro: 27/03/2024

### 2. Órgão ou Unidade Orçamentária Solicitante

### 3. Justificativa(s)

PL - CREDITO SUPLEMENTAR - CONTRIBUICAO POR SUPERAVIR DO CMDCA PARA A GAURADA MIRIM

### 4. Movimentação(ões) Orçamentária(s)

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
906	02.04.01.08.244.0031.2038.3.3.50.41	Contribuições	93	510.0	110.033,84
<b>Total (R\$)</b>					<b>110.033,84</b>

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
<b>Total (R\$)</b>					<b>0,00</b>

### 5. Formalização

<p style="text-align: center;"><b>Responsável pelo Preenchimento</b> <small>(Assinatura e Carimbo)</small></p> <p style="text-align: center;">HENRIQUE PANSANI RODRIGUES CONTADOR</p>	<p style="text-align: center;"><b>Autorização</b> <small>(Assinatura e Carimbo)</small></p>	<p style="text-align: center;"><b>Recebido pela Sead/Sefap em:</b></p> <p style="text-align: center;">_____/_____/_____</p>
---	---	---

### 6. Processamento

<input type="checkbox"/> Deferido. <input type="checkbox"/> Indeferido. Data do Ajuste: ____/____/_____	<p style="text-align: center;"><b>Código do Ajuste Orçamentário</b></p> <p style="text-align: center;">_____</p>	<p style="text-align: center;"><b>Responsável Técnico pelo Ajuste</b> <small>(Assinatura e Carimbo)</small></p>
---	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

**OFÍCIO 00191/2024/SAIS**

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2024.

**Assunto: Solicitação de PL**

A Secretaria de Assistência e Inclusão Social vem, através deste, solicitar que seja elaborado um PL para alteração da Lei nº 6.380/23. A OSC - Guarda Mirim foi contemplada com repasse da Renovias, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme documentação em anexo.

Projeto 1509/Era Digital

Proponente: Guarda Mirim de São José do Rio Pardo

Valor total: R\$110.033,84

Desde já agradeço a atenção e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nathália Pinesi F Mendonça  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
E INCLUSÃO SOCIAL

**NATHALIA PINESI FERNANDES MENDONÇA**

Praça Oliveiros Pinheiros, 117, Centro  
CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3682-7892 – [administrativosais@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:administrativosais@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

906

UNIVERSIDADE

GUARDA MIRIM

Instituto CCR | Portal de Doações e Patrocínios | PROPOSTA FINALIZADA | 1161 | ERA DIGITAL

portal.sustentabilidade@grupoccr.com.br <portal.sustentabilidade@grupoccr.com.br>  
Seg, 06/11/2023 10:26

Para:rh\_guardamirim@hotmail.com <rh\_guardamirim@hotmail.com>  
Cc:instituto.contratos@grupoccr.com.br <instituto.contratos@grupoccr.com.br>;estherpedrosa.renovias@grupoccr.com.br <estherpedrosa.renovias@grupoccr.com.br>

Prezado(a) GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,

Seu projeto foi aprovado, parabéns!

Pedimos que acesse o Portal de Doações e Patrocínios e insira a documentação solicitada.

Para outras informações entre em contato com o colaborador da CCR que realizou seu cadastro no sistema.

URL: <http://portalsustentabilidade.grupoccr.com.br/login.jsf>

Instituto CCR





Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

Certificamos que a entidade **Guarda Mirim de São José do Rio Pardo SP**, inscrita no CNPJ nº 44.842.433/0001-60, **está apta para captar recursos** para o desenvolvimento do Projeto “**Era Digital**”, no valor de R\$ 110.033,84 (Cento e dez mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Este certificado de autorização de captação de recursos tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

São José do Rio Pardo SP, 21 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Martins de Moura**  
**Presidente CMDCA**





**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte três, às 8h reuniram-se em reunião ordinária nas dependências da Câmara Municipal, sito a Praça dos Três Poderes nº 2 nesta cidade, os conselheiros listados no final desta ata. A convocação desta reunião se deu por meio de publicação feita no Diário Oficial do Município na edição do dia 24 de maio. Ao iniciar a reunião o sr. Presidente saudou os presentes e começou a tratar do que segue: **I)** Ofícios recebidos: Ofícios nº 20 e 21/2023 da Entidade Grupo Espírita Samaritano solicitando que seja repassado à entidade os seguintes valores: R\$ 1.483,13 (Hum Mil quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos) e R\$ 882,58 (Oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), tais valores foram depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tendo sido abatido de Imposto de Renda devido, em anexo aos ofícios foram apresentados os e-mails da indicação da entidade e as DARFs (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), será encaminhado ofício aos Órgãos Públicos competentes que operacionalizam o FMDCA para que seja solicitado à entidade documentos necessários para a liberação dos valores. **II)** Família Extensa: O prazo de concessão do subsídio do Programa Família Extensa disposto na Lei Municipal nº 4.889, das crianças V.E.S.S (data de nascimento: 03/03/2020); M.A.S. (data de nascimento: 11/04/2020) e R.O.C. (data de nascimento: 01/09/2017) venceram, sendo assim a equipe técnica do CREAS apresentou via ofícios nº 469; 470; 471/2023/SAIS a este colegiado relatórios técnicos sobre as crianças acima citadas sendo favorável a renovação do subsídio. Os relatórios foram apresentados nesta reunião e a plenária deste colegiado foi favorável a renovação da concessão do subsídio por mais seis meses, quando a equipe técnica do CREAS apresentará novamente outros relatórios. **III)** Foram apresentados dois projetos para captação de recursos junto a empresa Renovias. A Entidade Guarda Mirim apresentou o projeto “Era Digital” e a entidade Recanto Pastorinho o projeto “Cultivar”. Ambos foram aprovados pela plenária e as entidades poderão dar continuidade no processo de captação de recursos junto a empresa Renovias. Tendo terminado os assuntos, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião. Participaram desta reunião os seguintes conselheiros: Tiago Martins de Moura, Ivana Satti Busso, Ivânia Maria Honorato, Ana Lúcia Xavier Lopes, Ariane Mapelli



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo**  
*[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]*



Boaro, Jonas Mantovani Silva, Joice Guilherme da Silva Delnino, Ivan Brandão Barbosa,  
Ana Luisa Nogueira.





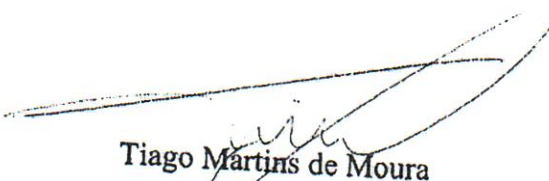
Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo  
[Lei Federal nº. 8.069 /90 e Lei Municipal nº. 4.486/15]



## RECIBO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP, CNPJ/MF nº 19.337.408/0001-81, com sede Rua Elisario Dias Guilon, 670 Jardim Santos Dumont - São José do Rio Pardo, Centro - CEP 13.720-000, **RECEBEU** a quantia de R\$110.033,84 (cento e dez mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), da Empresa **RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A** inscrita sob o CNPJ nº 02.417.464/0001-23 situada na Rodovia SP 340-Km 161 Pista Sul, bairro Sobradinho, CEP 13.805-280, Mogi Mirim/SP, referente a **DOAÇÃO INCENTIVADA**- Ano Calendário 2023, creditado no dia 15 de dezembro de 2023 em conta específica no Banco do Brasil, Agência 66-3, Conta Corrente nº 26.555-1 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP para a execução do Projeto "Era Digital" sob responsabilidade da entidade **GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2023.

  
Tiago Martins de Moura  
Presidente CMDCA